



Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)

ATA DE REUNIÃO
Nº 03/2022

Data: 14.03.2022

Horário: 11h

Local: Sala de reuniões da DICOL

Presentes na reunião os seguintes membros e convidados:

Presidente do Grupo de Trabalho:

- **Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior;**

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES):

- **Isabel de Alcântara Moreira**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Renata Monteiro Costa**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Claudia Regina Carvalho de Souza**, representante do Departamento de Administração de Pessoal (DGPES/DEAPS);
- **Marina Chrysóstomo**, representante da Divisão de Pagamento Pessoal (DGPES/DEAPS/DIPAG);
- **Jéssica Oliveira Ribeiro**, representante da Divisão de Pagamento Pessoal (DGPES/DEAPS/DIPAG);
- **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Divisão de Cadastro de Servidores (DGPES/DEAPS/DICAD);
- **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, representante da Divisão de Cadastro de Servidores (DGPES/DEAPS/DICAD);
- **Márcia dos Anjos e Silva Gonçalves**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC):

- **Victor de Alencar Jesus**, representante do Serviço de Gestão de Pessoas (DESI/SIADM/SEPES);
- **Aline Viana Magalhães**, representante do Serviço de Gestão de Pessoas (DESI/SIADM/SEPES);

Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF):

- **Marta Magalhães de Oliveira**, representante da DEFIN/DIGEF;

- **Adriana de Souza Guedes**, representante da Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa (DEFIN/DILID);

Departamento de Movimentação de Magistrados (GABPRES/DEMOV):

- **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**;

Presentes, ainda, através do TEAMS os senhores **Cláudia Silva de Souza Barros, Janaína Ávila Correia Aluz, Daniela Vicente da Silva, Roseni do Amaral Dias, Syndson Moraes Lopes da Silva, Maristela Mattos Reis, Monika Rodrigues Lowenthal Pinto Coelho, Débora castelões Abdala, Virginia Maria Correa Viveiros, Marcos Cesar Martins Medeiros e Marcus Vinicius de Freitas Vieira.**

O **Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior** abre os trabalhos às 11h10min, agradecendo a presença de todos e passando de imediato às deliberações pendentes de reuniões anteriores.

- **Deliberação nº 01 da Ata nº 01/2022:**

O magistrado afirma que o **Presidente do PJERJ, Des. Henrique Figueira**, definiu que **serão retirados do cadastro os dependentes que estiverem com a informação incompleta, ou seja, o número de CPF faltando.**

Assim, a **DGPES** deverá juntar cópia desta ata ao procedimento SEI em trâmite que trata do tema, para encaminhamento ao Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira, que submeterá ao Presidente para oficializar a questão. (**Deliberação 1**)

Em relação ao Imposto de Renda, já foram informados os dados dos dependentes e, se houver questionamento, será esclarecido que as informações foram lançadas na DIRF antes desta decisão. Ressalta que não há qualquer impacto em relação ao plano de saúde.

- **Deliberação nº 04 da Ata nº 01/2022:**

Os **representantes da DGPES** apresentam ao presidente do colegiado estudo identificando, por aproximação, os valores recolhidos pelo PJERJ em razão da adoção de percentual de 1%, pelo seguro acidente de trabalho de contratados pela CLT e comissionados, e estimativa do que seria recolhido caso fosse adotado o percentual de 0.5%, bem como a economia na hipótese. Desta forma, considera-se cumprida a Deliberação nº 04 da Ata nº 01/2022.

Dr. Gilberto aponta que a informação disponível é de que o Estado do Rio de Janeiro recolhe o percentual de 1% em razão dos riscos em ambiente de trabalho. Assim, determina que:

- a) O estudo seja anexado à presente ata; (Deliberação 2)
- b) A DGPEs encaminhe oficialmente estudo, por e-mail, à DGPCF e seu Diretor-Geral Cláudio Torres, para análise e sugestão da adoção de eventuais medidas; (Deliberação 3)
- c) Por determinação do Presidente do TJRJ, a DGPEs elabore minuta de consulta formal ao Executivo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações acerca das justificativas técnicas para adoção do percentual de 1%, o que permitirá cotejo com a realidade do PJERJ e análise da pertinência de redução do percentual atualmente praticado. (Deliberação 4)
- d) Seja anotada a baixa da Deliberação nº 03 da Ata nº 01/2022, por perda de objeto, considerando que não será necessária, ao menos neste momento, a elaboração de laudo técnico que identifique os fatores de risco no ambiente de trabalho do PJERJ. (Deliberação 5)

➤ **Deliberação nº 02 da Ata nº 02/2022:**

Em relação à questão das informações dos aposentados relativamente à existência ou não de paridade e ao tipo de aposentadoria, se compulsória, voluntária ou por incapacidade (Eventos 2400 e 2410), a **Senhora Adriana Moraes** explica que não há problemas em relação à questão de haver paridade ou não. Já em relação ao tipo de aposentadoria, a analista encarregada de estudar a questão informou que, do total de quase 7700 registros, cerca de 1500 não teriam a informação. Será realizado filtro, por dentro do sistema de pagamento, da parte descritiva relativa a tal dado, para identificação desta informação, o que permitirá possível verificar, em tese, que as informações estarão corretas. A expectativa é de que, ao final, este número de 1500 registros diminua.

O evento 2400 refere-se ao cadastro de beneficiários inativos de entes públicos, que será encaminhado de forma completa pelo PJERJ. Já em relação ao evento 2410, que versa sobre o tipo de aposentadoria do inativo, há esforço para complementação dos dados. **O colegiado define que no momento oportuno serão encaminhados ao eSocial os dados que estiverem disponíveis, considerando a expectativa de que o número de inconsistências ainda se reduza.**

O **grupo de trabalho** debate acerca das pensões estabelecidas pelo regime da Lei Estadual 7301/73, considerando que hoje não mais subsiste o fundo de reserva, e o pagamento é realizado através de repasse do Rio Previdência, ressarcido pelo Estado, que geria o antigo fundo.

Assim, **todos concordam que a melhor interpretação, para fins de encaminhamento ao eSocial, seja que os pensionistas do extinto fundo de reserva deverão ser informados no Evento 2410 como plano próprio.**

➤ **Testes de Transmissão de Dados:**

O **Dr. Gilberto** indaga acerca do planejamento para transmissão de dados de cadastro, e o **Sr. Victor Jesus** esclarece que há três universos distintos: i) servidores e magistrados; ii) requisitados e estagiários e iii) aposentados. Pontua que a equipe realizou testes exploratórios, em que foram identificadas e corrigidas deficiências de dados e problemas de algoritmos. A partir de 16 de março será realizado teste em ambiente de homologação e, caso não haja nenhum problema, será definida data para transmissão das informações de magistrados e servidores. Paralelamente a isso, está se extraindo os cadastros de servidores que já estão aptos a envio e aqueles que ainda não estão, e serão encaminhadas planilhas para validação das áreas de negócio, o que garantirá transparência a todo processo.

Em sequência, será adotado idêntico procedimento para requisitados e, após, aposentados, com teste inicial de algoritmos, seguido de teste mais robusto. Em relação a estagiários, ainda está sendo definido como se dará o encaminhamento ao eSocial.

Em 22 de abril de 2022 iniciar-se-á o prazo para encaminhamento de eventos de pagamento, e o PJERJ depende de alterações sistêmicas. Detalha os problemas evidenciados com testes de eventos de pagamento de profissionais autônomos, que está retornando do eSocial com a informação de erro “301”. Ainda que o algoritmo tenha sido ajustado, o eSocial apontou erro temporário e não foi possível atendimento individualizado para a correção do erro. Vislumbra a hipótese de a Administração Superior solicitar oportunamente atendimento específico, caso não surja solução.

O **Dr. Gilberto** frisa que a atuação do colegiado deve se dar por etapas, e até 22/04 é importante focar no encaminhamento das informações de cadastro. Tece breve comentário sobre a infraestrutura do eSocial e indaga se existem consultorias especializadas no mercado. Aponta que o TJDF, por ter acesso a vários órgãos da esfera federal, poderia ser canal útil para auxiliar e sanar dúvidas. De toda forma, compromete-se a buscar junto ao Juiz Auxiliar do CNJ Fábio Porto contato que permita melhor interlocução entre PJERJ e eSocial.

O **Sr. Victor** participa aos presentes dúvida em relação ao cronograma de cumprimento de obrigações do eSocial, na parte relativa ao GFIP, em razão do que já é encaminhado através do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP).

O **Dr. Gilberto** reforça a importância de que os setores mantenham constante comunicação e ciência do andamento dos procedimentos. Em havendo dúvidas ou

dificuldades, e identificado o problema, as questões devem ser trazidas para debate do grupo de trabalho.

Nada mais havendo a ser debatido, o Presidente do GT-eSocial agradece a colaboração de todos, e designa a próxima reunião para o dia 28 de março de 2022, às 11 horas, determinando que ocorra em formato híbrido (presencial e com participação virtual através de link do TEAMS). (Deliberação 6)

Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior

Presidente do Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Juntar esta ata ao procedimento SEI que trata dos dependentes com cadastro incompleto (CPF faltante), para encaminhamento ao Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira;	DGPES	Aprovada a ata, imediato
02	Anexar o estudo apresentado pela DGPES à presente ata;	DICOL	Imediato
03	Encaminhar o estudo, oficialmente e por e-mail, à DGPCF e seu Diretor-Geral Cláudio Torres, para análise e adoção de eventuais medidas;	DGPES	Imediato
04	Elaborar minuta de consulta formal ao Executivo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações acerca das justificativas técnicas para adoção do percentual de 1%;	DGPES	Próxima Reunião
05	Anotar a baixa da Deliberação nº 03 da Ata nº 01/2022, por perda de objeto, considerando que não será necessária, ao menos no momento, a elaboração de laudo técnico que identifique os fatores de risco no ambiente de trabalho do PJERJ;	DICOL	Imediato
06	Encaminhar convite para a reunião designada para o dia 28 de março de 2022, às 11h, em formato híbrido.	DICOL	Imediato

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
01	Encaminhar as sugestões abaixo ao Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira: a) hipótese de, para fins de eSocial, não informar a dependência de servidor no caso da ausência de dados, o que poderá acarretar inconsistências futuras quando do cruzamento de dados com o Imposto de Renda. Poderia,	Ata nº 01/2022	Cumprida

	também, ocorrer impacto ao cotejar dados com a folha de pagamento; b) Possibilidade de exclusão do dependente cujo CPF não seja informado da folha do servidor, assumindo ele a responsabilidade de regularização oportuna;		
02	Verificar junto ao Departamento de Saúde se é possível resolver o problema da falta de profissional com a expertise através do contrato de prestação de serviços existente, ou se haverá necessidade de contratação direta exclusivamente para o caso;	Ata nº 01/2022	Perda de objeto
03	Avaliar, com base em estudo da DGPEs, se deve ser efetuado pedido de restituição ao Fisco de valores recolhidos a maior nos últimos cinco anos, instando a Receita Federal a se posicionar;	Ata nº 01/2022	Cumprida
04	Autuar a ata nº 02/2022 do GT-eSocial, encaminhando o procedimento ao Dr. Gilberto Abdelhay, que determinará seu prosseguimento;	Ata nº 02/2022	Cumprida (SEI 2022-06024102)
05	Encaminhar ao Dr. Gilberto Abdelhay e ao Gabinete da DGPEs resposta da analista quanto à possibilidade de encaminhamento de dados de bases de dados distintas.	Ata nº 02/2022	Cumprida

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada
eletronicamente em 29/03/2022

CARLOS TUBENCHLAK
Chefe de Serviço do SEATE